



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 057/2014

REDAÇÃO FINAL

Súmula: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Itararé para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Lei.

TÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os órgãos de administração direta, e fundos municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.635.000,00 (treze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

TÍTULO II **DO ORÇAMENTO FISCAL** **CAPÍTULO I** **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

